



II TRAIL RUN

317

FAZENDA CAMARÃO



Dia 30
de maio de 2026

7 KM ➡ 15 KM ➡ 40 KM



REGULAMENTO GERAL

II TRAIL RUN
DA FAZENDA CAMARÃO

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art. 1º – A II Trail Run da Fazenda Camarão tem como finalidade incentivar a prática esportiva e a integração entre atletas e amantes da Trail Run (Corrida em Trilha), promovendo a valorização do esporte de aventura em meio à natureza. O evento busca conscientizar sobre a importância da preservação ambiental, em especial do Bioma Caatinga, além de proporcionar benefícios para a saúde física e mental dos participantes. A corrida visa, ainda, estimular o turismo esportivo na região, fortalecendo a cultura local e fomentando o desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA

Art. 2º – A II Trail Run da Fazenda Camarão justifica-se pela necessidade de incentivar a prática da Trail Run (corrida em trilha) como modalidade esportiva que alia superação pessoal, contato com a natureza e preservação ambiental. Considerando a crescente busca por esportes ao ar livre e experiências imersivas, a realização do evento contribui para a divulgação do Bioma Caatinga, sensibilizando os participantes sobre sua conservação.

Além disso, a corrida promove o desenvolvimento do turismo esportivo na região, estimulando a economia local e fortalecendo o vínculo das comunidades com atividades sustentáveis. O evento também destaca a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar dos atletas, consolidando-se como uma iniciativa que une esporte, ecoturismo e conscientização ambiental.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 3º – A II Trail Run da Fazenda Camarão tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática da Trail Run como modalidade esportiva que promove desafios físicos e mentais em contato com a natureza;
- II – Conscientizar os participantes sobre a importância da preservação ambiental, especialmente do Bioma Caatinga, fomentando atitudes sustentáveis durante e após o evento;
- III – Estimular o turismo esportivo na região, gerando oportunidades econômicas para as comunidades locais por meio da movimentação de comércio e serviços;
- IV – Proporcionar aos atletas uma experiência diferenciada, explorando trilhas, rios, cachoeiras e terrenos acidentados, promovendo o espírito de aventura e superação;
- V – Integrar corredores amadores e profissionais, criando um ambiente de cooperação, respeito e

troca de experiências no universo das corridas de trilha;

VI – Garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, estabelecendo normas e diretrizes que assegurem a organização e qualidade do evento.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. – A **II Trail Run da Fazenda Camarão** será realizada no dia **30 de maio de 2026**, sábado, com largada e chegada no **Campo de Futebol da Fazenda Camarão**, situado na BR-020, Km 318, Caridade-CE.

Art. 5º. - A prova será disputada na modalidade **Trail Run**, com percursos de **07 km (curto)**, **15 km (intermediário)** e **40 km (longo)**, em categoria **solo masculino e feminino**.

Art. 6º. - Os participantes deverão percorrer terrenos variados, incluindo **trilhas, estradas de terra batida, terrenos acidentados, obstáculos naturais, riachos, cachoeiras, pontes e passagens molhadas**, enfrentando desafios naturais do percurso.

Art. 7º. - A participação é permitida para atletas com idade mínima de **18 anos completos**. **Os menores de 18 anos só poderão participar** acompanhados por pais ou responsável legal, sendo obrigatório o preenchimento do termo de responsabilidade.

Art. 8º. - A organização disponibilizará pontos de hidratação nos percursos conforme especificado no regulamento, além de suporte com staffs em locais estratégicos.

Art. 9º. - A inscrição na prova implica a aceitação total das regras estabelecidas no regulamento, incluindo questões de segurança, saúde, responsabilidade individual e normas de conduta ambiental.

Art. 10º. - Todas as informações adicionais e ou alterações a esse regulamento estarão disponíveis através do canal oficial de divulgação por meio das páginas no Instagram **II Trail Run da Fazenda Camarão** (@trailrundafazendacamaraoc) e **Camarão Esporte Clube** (@camaraoc)

Art. 11º. – Serão considerados como meio oficial de comunicação as redes sociais do evento, já informadas acima, o site de inscrições e o grupo de WhatsApp, onde o participante deverá consultar periodicamente a fim de ficar ciente das informações gerais e possíveis modificações no regulamento. A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar quaisquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO, informando estas alterações até a retirada do Kit do atleta, bem como pelos CONTATOS DE COMUNICAÇÃO trailrundafazendacamara@gmail.com ou pelo celular (85) 996590665, com Alanna Kecya (central da organização) – Canindé-CE. As respostas às dúvidas via WhatsApp ocorrerão a partir das 16 h.

Art. 12º. - À Comissão Organizadora, por meio de seus fiscais autorizados, compete o direito de interromper a participação de quaisquer atletas caso considere haver risco à integridade física ou a de terceiros, do qual não será permitido recurso da decisão.

Art. 13º. - Cada participante tem o dever de conhecer, defender e respeitar o meio ambiente, como forma de preservação do bioma Caatinga, não descartando na trilha quaisquer tipo de embalagens. O não cumprimento desta regra poderá ensejar na desclassificação da competição.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Art. 14º. – As inscrições serão realizadas pelo site indicado nas redes sociais **do evento**, as quais irão até o dia **30/04/26** ou enquanto houver vaga, podendo ser encerradas antes da data final, caso seja alcançado o número máximo de 100 (**cem**) participantes por tipo de percurso, ou por interesse da organização.

Art. 15º. – As inscrições serão divididas em dois lotes. O **1º lote** iniciará no dia **14/03/2026 e irá até o dia 24/03/2026**. O **2º lote** será do dia **25/03/2026 a 30/04/2026**. A partir do 2º lote haverá valor adicional à inscrição.

Art. 16º. - Taxa de inscrição, por atleta, na Modalidade SOLO – CURTO: R\$ 100,00 (cem reais) no primeiro lote, com direito ao kit = Camisa + Chip + Número Peito. A partir do segundo lote a inscrição custará R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 17º. - Taxa de inscrição, por atleta, na Modalidade SOLO – INTERMEDIÁRIO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com direito ao kit = Camisa + Chip + Número Peito. A partir do segundo lote a inscrição custará R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 18º. - Taxa de inscrição, por atleta, na Modalidade SOLO – LONGO: R\$ 200,00 (duzentos reais), com direito ao kit = camisa + Chip + Número Peito. A partir do segundo lote a inscrição custará R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 19º. - **Não haverá reembolso**, integral ou parcial da inscrição em quaisquer circunstâncias.

Art. 20º. - O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese ao participante, no entanto, poderá repassar a outro participante, desde que dentro do prazo estabelecido neste regulamento (Art. 26º), acrescido de taxa de serviço.

Art. 21º. - A Organização poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, prorrogar prazos, aumentar ou diminuir o número de inscrições, em função das necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais, bem como aumentar ou diminuir o valor das inscrições.

Art. 22º. - A inscrição é pessoal, não podendo um atleta correr em nome de outro, sob pena de desclassificação. No entanto, poderá haver transferência de inscrição, desde que com anuência da organização e pagamento de taxa, no máximo até 10 (dez) dias antes da realização do evento, mantido o kit adquirido na 1ª inscrição.

Art. 23º. - É fundamental que cada participante complete a ficha de inscrição apresentando o **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, que se encontra em anexo a este regulamento, com os dados de seu plano de saúde (caso possua) e um telefone de emergência, atestando plena capacidade física de estar apto a correr, o qual deverá ser enviado para o EMAIL: **trailrundafazendacamarao@gmail.com**, até dia **30 de abril de 2026**, como requisito para participação na **II Trail Run da Fazenda Camarão**.

Art. 24º. – Como **BENEFÍCIO DA INSCRIÇÃO** será fornecido, além de hidratação nos pontos indicados neste regulamento, frutas na largada/chegada, uma camisa, bem como possíveis brindes ofertados por empresas parceiras ao longo do período entre a inscrição e a realização da prova. Além das frutas e hidratação, poderão ser disponibilizados outros alimentos em alguns pontos de apoio.

Art. 25º. - Depois de verificada todas as informações solicitadas no site o atleta receberá confirmação de aceitação de inscrição.

Art. 26º. - Será cobrada taxa de serviço por inscrição feita no site. Será cobrada, após o dia 30/04/26, taxa de transferência de inscrição para terceiro, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e por mudança de percurso no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A transferência só poderá ocorrer até o dia 10/05/2026, após esta data o atleta deverá pagar a taxa integral.

Art. 27º. – As inscrições também poderão ser realizadas diretamente com a organização do evento, mediante transferência via Pix para conta indicada, sem a cobrança de taxa adicional.

Art. 28º. – As IMAGENS obtidas por meio da inscrição na II Trail Run da Fazenda Camarão, em todos os percursos e na premiação, ficam autorizadas a serem utilizadas pela organização e pelas empresas patrocinadoras para fins de publicidade do evento e de seus produtos.

Art. 29º. – O **TRASLADO** não está incluso na inscrição sendo de inteira responsabilidade dos participantes. O **ACESSO À LARGADA** será de responsabilidade dos atletas. A largada ocorrerá no **Campo de Futebol da Fazenda Camarão, situada na BR-020, Km 318, Caridade-CE.**

Art. 30º. - Serão disponibilizadas informações aos participantes referente à hospedagem em hotéis (**não incluso na inscrição**) nas cidades circunvizinhas à Fazenda Camarão, dentre outros hotéis ou pousadas da região.

Art. 31º. - A organização não se responsabilizará pela hospedagem dos atletas e possíveis acompanhantes.

Art. 32º. - A confirmação de inscrição implica a ciência dos atletas acerca de possíveis consequências da prática de atividade desta modalidade, devendo se responsabilizar por quaisquer incidentes de saúde e custos relacionados à emergência médica, salvo os casos cobertos por seguro do próprio participante, caso possua.

Art. 33º. - A confirmação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas presentes neste regulamento, bem como a declaração de que o participante:

- I. Está fisicamente apto para participar da competição.
- II. Conhece as informações do percurso, conforme descritas no presente regulamento.
- III. Está ciente dos riscos inerentes à prática da atividade.
- IV. Tem conhecimento das dificuldades para a realização de resgates em alguns pontos do percurso, em virtude da limitação de acesso para veículos de socorro.
- V. Conhece as características do terreno e os possíveis riscos de lesões, tais como torções, luxações, entre outras, estando ciente de que, por razões de segurança, a organização priorizará atendimentos de emergências médicas consideradas de maior gravidade ou com risco à vida, podendo haver maior tempo de atendimento em casos de menor gravidade.
- VI. Isenta a Comissão Organizadora, as prefeituras municipais envolvidas e os patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por acidentes pessoais, danos físicos ou perda de objetos.
- VII. Está ciente de que a organização poderá adotar medidas de segurança, incluindo o controle de aglomerações e a organização da largada, com o objetivo de preservar a saúde e a segurança dos participantes.
- VIII. Somente pessoas com **18 anos completos, ou que completem 18 anos em 2026**, poderão participar das provas, sendo permitida a participação de **maiores de 14 anos apenas no percurso menor**, desde que acompanhados pelos pais ou responsável legal.

Art. 34º. - Após o encerramento das inscrições, deverá ser publicada a lista de inscritos no site oficial e nas redes sociais informadas pela organização.

CAPÍTULO VI – DAS MODALIDADES

Art. 35º. - As modalidades estão divididas de acordo com as inscrições em referência abaixo:

- I – Masculino SOLO – CURTO (07km); INTERMEDIÁRIO (15Km); LONGO (40km);
- II – Feminino SOLO – CURTO (07km); INTERMEDIÁRIO (15Km); LONGO (40km).

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 36º. - A II Trail Run da Fazenda Camarão será composta por três percursos, todos em modalidade solo, masculino e feminino:

- I - CURTO (07km);

II - INTERMEDIÁRIO (15km);

III - LONGO (40km).

Art. 37º. - O mapa do percurso da prova será disponibilizado em formato GPX, até 10 (dez) dias antes da realização do evento, nas redes sociais indicadas neste regulamento e no grupo oficial de WhatsApp da organização.

§1º. O arquivo disponibilizado tem caráter meramente informativo, servindo como referência para orientação dos participantes.

§2º. A organização poderá realizar ajustes ou alterações no percurso, por razões de segurança, condições climáticas, ambientais ou operacionais, comprometendo-se a comunicar previamente aos participantes sempre que possível.

§3º. É de responsabilidade do participante acompanhar as informações oficiais divulgadas pela organização nas redes sociais e nos canais indicados neste regulamento.

Art. 38º. - Caso o participante venha a se perder, por não observar a marcação ou as indicações da organização, o mesmo será responsável por seu retorno ao percurso. A organização não se responsabilizará por eventuais mudanças de rota realizadas pelos atletas. Somente terão direito à classificação oficial, à contabilização do tempo e à premiação no pódio os participantes que **portarem todas as fitas de controle disponibilizadas ao longo do percurso**, comprovando a realização integral da prova.

Art. 39º. - O percurso poderá sofrer modificação por motivos de segurança dos participantes ou por outras circunstâncias adversas à organização. Caso a decisão seja tomada antes da largada os corredores serão notificados via grupo, redes sociais ou no próprio local.

Art. 40º. - O percurso estará sinalizado por fitas de acordo com sua modalidade. Poderão ser afixadas placas em trechos críticos, para auxiliar e orientar a direção que os atletas devem seguir, bem como a presença de pessoas da organização. **Cada atleta deverá redobrar a ATENÇÃO nas bifurcações.**

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 41º. – Serão entregues troféus do 1º ao 3º lugar geral, nas modalidades masculina e feminina, em todas as distâncias (07 km, 15 km e 40 km).

§1º. Também serão premiados com troféu do 1º ao 3º lugar, em cada modalidade e distância, os atletas das seguintes faixas etárias: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos e 60 anos ou mais.

§2º. Não será permitida duplicidade de premiação, prevalecendo a classificação geral sobre a classificação por faixa etária.

Art. 42º. - Haverá entrega de medalha pela participação a todos os atletas que cruzarem a linha de chegada e que tenham completado o percurso, dentro do TEMPO LIMITE MÁXIMO. No percurso LONGO (40Km) serão considerados 5:30 h, que deverá ser percorrido os 20 km em no máximo 2h45min sendo convidado a se retirar do percurso e retornar ao ponto de partida; no percurso INTERMEDIÁRIO (15KM) será observado 02h:30min; e de 01h30h no menor percurso, o CURTO.

Art. 43º. - As medalhas serão entregues a todos os participantes que cruzarem a linha de chegada e que tenham completado o percurso na íntegra. Os atletas classificados para premiação receberão seus troféus em **cerimônia oficial de premiação**, seguida da declaração de encerramento da corrida.

Art. 44º. - Eventual recurso quanto à classificação final ou a outro assunto correlato deverá ser apresentado à organização **até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados**. Os resultados **extraoficiais** serão divulgados após o término da prova. Os resultados **oficiais** serão publicados no site de inscrições **em até 72 (setenta e duas) horas após o evento**, podendo sofrer eventuais correções, sendo considerados definitivos **no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização do evento**.

Art. 45º. - Haverá pontos de controle ao longo do percurso, em distâncias que serão informadas posteriormente no grupo de WhatsApp a ser criado pela organização, no qual serão inseridos todos os atletas inscritos.

Art. 46º. - A critério da organização, o tempo limite poderá ser alterado de acordo com as condições que se apresentarem durante a prova.

Art. 47º. - A classificação na competição será aferida por meio de **sistema automático de cronometragem**, através de **chip identificador**, que deverá ser portado pelo atleta durante toda a competição e será acionado e conferido pela empresa responsável pela cronometragem..

CAPÍTULO IX – DA CAMISETA OFICIAL E NÚMERO DE PEITO DOS PARTICIPANTES

Art. 48º. - O uso da camisa oficial do evento durante a corrida **não é obrigatório**, sendo **facultativo**, porém **recomendado**, a fim de facilitar a identificação dos atletas pelos staffs da organização como participantes do evento.

Art. 49º. - O número de peito é de **uso obrigatório** e deverá estar **visível na parte frontal do atleta**, não podendo apresentar **cortes, dobras ou qualquer tipo de alteração**.

Art. 50º. - O número de peito deverá estar posicionado de forma a garantir **a melhor visibilidade possível**, permitindo que fotógrafos realizem o registro adequado dos atletas e facilitando sua identificação pela organização no momento da disponibilização das imagens do evento.

CAPÍTULO X – DO SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Art. 51º. – É obrigatório a todos os atletas inscritos no percurso LONGO (40 km) portar sistema de hidratação próprio (mochila ou reservatório com capacidade mínima de 1,5 litro), em razão das condições climáticas da região e das distâncias entre os pontos de água. O sistema de hidratação deverá ser apresentado à organização até 30 (trinta) minutos antes da largada. O atleta que for observado no percurso sem o sistema de hidratação poderá ser advertido pela organização. Caso a situação persista, será orientado a interromper sua participação até que esteja portando o acessório obrigatório.

Art. 52º. – Serão disponibilizados postos de hidratação no maior percurso a cada 5km, sendo nos 20 km um ponto com hidratação e alimentação, que será informado em grupo de WhatsApp.

Art. 53º. - Staffs no percurso para apoio.

Art. 54º. - Haverá ponto de hidratação para quem for correr o percurso CURTO na metade do percurso.

Art. 55º. - Haverá pontos de hidratação no percurso LONGO, localizados na largada, aproximadamente nos 5 km, 10 km, 15 km, 20 km, 25 km, 30 km e 35 km, e na chegada. As distâncias informadas são aproximadas, podendo sofrer pequenas variações.

Art. 56º. - Serão posicionados fotógrafos em diversos pontos dos percursos, os quais realizarão registros dos atletas desde a largada até a chegada. Algumas fotos serão disponibilizadas gratuitamente por meio de link divulgado nas redes sociais oficiais da prova, enquanto outras poderão ser disponibilizadas por meio do aplicativo Fotop ou em site específico, mediante custo acessível.

Art. 57º. - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes que por ventura possam ocorrer, antes, durante ou após a competição, prestando apenas os primeiros socorros que se fizerem necessários durante a prova.

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES

Art. 58º. - Os participantes não poderão ser acompanhados por bicicletas, motos ou qualquer outro tipo de veículo durante a prova. O atleta que infringir essa regra será automaticamente desclassificado. Fica excepcionada a presença de veículos, bicicletas ou motocicletas devidamente autorizados pela Comissão Organizadora, quando destinados à coordenação, organização, segurança ou apoio operacional da corrida.

Art. 59º. - Poderá ser desclassificado o atleta que descartar qualquer tipo de lixo na trilha, bem como aquele que não respeitar os limites de descarte nos pontos de hidratação, quando houver, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária.

Art. 60º. - Cada atleta deverá consultar, no presente regulamento, publicado no site de inscrições e nas redes sociais da prova, os horários e os locais destinados à retirada do chip de cronometragem, juntamente com o kit do atleta.

Art. 61º. - O atleta que não retirar seu chip na data e no horário estipulados estará ciente de que renuncia ao direito de ter seu tempo cronometrado, uma vez que o uso do chip é obrigatório.

Art. 62º. - O chip deverá ser afixado conforme as instruções constantes no próprio dispositivo, sendo de responsabilidade exclusiva do atleta sua correta utilização, bem como as consequências decorrentes de sua não utilização.

Art. 63º. - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarretará a não marcação do seu tempo, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pela cronometragem esportiva de qualquer responsabilidade quanto à divulgação do resultado.

Art. 64º. - Em caso de perda do chip durante a prova, o atleta deverá procurar a secretaria de cronometragem logo após a chegada, a fim de se identificar, podendo, dessa forma, ter seu tempo computado por aproximação.

Art. 65º. - Todos os atletas receberão um kit contendo um chip descartável, um número de peito e um saquinho com 4 (quatro) alfinetes. Os atletas deverão observar as seguintes orientações:

- a) Não esquecer o chip no momento da prova;
- b) Não trocar ou repassar o chip a outro corredor;
- c) Não colocar o chip em local diferente do indicado pela organização;
- d) Não há necessidade de devolução do chip ao término da competição, uma vez que é descartável;
- e) Ao receber o chip, o atleta deverá verificar se o número corresponde ao número do peito;
- f) O atleta que não comparecer para a retirada do kit estará automaticamente abrindo mão do mesmo, que poderá ser destinado pela organização conforme sua conveniência.

CAPÍTULO XII – DO LIMITE DE TEMPO E LARGADAS

Art. 66º. - O Tempo Limite, ou Tempo de Corte, corresponde ao tempo máximo estabelecido para que cada atleta finalize seu percurso, sendo definidos os seguintes limites:

- I – LONGO – tempo máximo de prova: 5h30min;
- II – INTERMEDIÁRIO – tempo máximo de prova: 2h30min;
- III – CURTO – tempo máximo de prova: 1h30min.

Art. 67º. -O atleta que não cumprir o percurso dentro do tempo máximo estará automaticamente desclassificado

Art. 68º. - O atleta que cruzar a linha de chegada sem o chip de cronometragem poderá não ter seu tempo registrado no resultado da competição, podendo, no máximo, ter seu tempo anotado por aproximação, com base nos tempos dos atletas imediatamente anterior e posterior. A decisão decorrente desta situação é de caráter definitivo e não caberá recurso.

.

Art. 69º. – A organização poderá alterar o tempo máximo da prova, de acordo com o desenvolvimento do evento ou em razão de condições climáticas, de segurança ou operacionais.

Art. 70º. - Caso a organização considere que as condições climáticas ou outras contingências possam colocar em risco a integridade física dos participantes, a competição poderá ser adiada, por prazo determinado ou indeterminado. Em qualquer dessas situações não haverá reembolso, integral ou parcial, do valor da inscrição.

CAPÍTULO XIII – DA RETIRADA DE KIT E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 71º. - Os atletas oficialmente inscritos receberão, antes da competição, um kit contendo: chip descartável de cronometragem, número de peito, alfinetes e camisa do evento.

Art. 72º. - Para a retirada do kit, o atleta ou seu representante, devidamente autorizado por pedido escrito ou por mensagem de WhatsApp ao celular (85) 99659-0665, direcionada a Alanna Kécya, deverá apresentar documento de identidade (original ou cópia simples), bem como o Termo de Responsabilidade

Art. 73º. - O kit do atleta poderá ser entregue em até duas ocasiões:

I – Sexta-feira, 29/05/2026, na cidade de Canindé, na Avenida São Francisco, nº 199, bairro Bela Vista, no horário das 12h às 19h;

II – Sábado, 30/05/2026, excepcionalmente na Fazenda Camarão, no horário das 4h40 às 5h10, destinado a casos excepcionais.

Art. 74º. - Haverá um congresso técnico, por meio de transmissão pela internet, na terça-feira, dia 26 de maio de 2026.

CAPÍTULO XIV – LOCAL, PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS

Art. 75º. - Os atletas deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 1 h (uma hora) da largada, estando hidratados e alimentados, bem como utilizando vestimenta, acessórios e equipamentos de segurança adequados à prática esportiva da modalidade, especialmente o sistema de hidratação obrigatório e os itens sugeridos, como materiais de primeiros socorros e luvas.

Art. 76º. - A concentração e a largada de todos os percursos ocorrerão no Campo de Futebol da Fazenda Camarão, localizado a 100 metros da entrada da fazenda, sendo a chegada no mesmo local. O local exato e o link de localização serão disponibilizados pela organização antes do dia da prova.

Art. 77º. - O maior percurso, LONGO de 35 Km, terá sua largada mais cedo em relação aos demais percursos, largando às 05h30min. O percurso INTERMEDIÁRIO será às 06h da manhã e o percurso CURTO às 6h15min.

Art. 78º. - O evento terá a seguinte programação:

I – **30/04/2026, às 23h30min** – Encerramento das inscrições e do envio do Termo de Compromisso;

II – **29/05 e 30/05/2026 (sexta-feira e sábado)** – Entrega dos kits dos atletas em Canindé e na Fazenda Camarão, nos horários e locais indicados neste regulamento, bem como entrega do Termo de Responsabilidade, caso ainda não tenha sido apresentado;

III – **29/05/2026 (sexta-feira)** – Entrega dos kits dos atletas hospedados nas pousadas das cidades circunvizinhas à Fazenda Camarão, no horário das 17h às 20h;

IV – **26/05/2026** – Realização do Congresso Técnico (briefing), a partir das 19h, caso seja realizado, em local a ser informado posteriormente ou divulgado nas redes sociais oficiais do evento;

V – **30/05/2026 (sábado)** – Abertura da secretaria às 3h30, com recepção dos atletas e realização de aquecimento e alongamento para a primeira largada (40 km);

VI – A largada do percurso **40 km ocorrerá às 5h30**; a largada do percurso 15 km ocorrerá 30 minutos após a largada anterior; e a largada do percurso 7 km ocorrerá 15 minutos após a largada anterior.

Art. 79º. - As quilometragens indicadas neste regulamento são aproximadas, podendo sofrer pequenas variações conforme as condições do percurso.

Art. 80º. - A premiação será realizada no Campo de Futebol da Fazenda Camarão. Para a prova de 7 km, a cerimônia terá início após a chegada do último atleta. Nas demais distâncias, a premiação ocorrerá à medida que forem definidos os três primeiros colocados da classificação geral, bem como os três primeiros de cada faixa etária, conforme a conclusão das respectivas categorias.

CAPÍTULO XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 81º. - Os casos omissos serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será final e soberana, não cabendo recurso a tais determinações.

Art. 82º. – Ao efetuar a inscrição, o(a) atleta confirma aceitar todas as normas e declara estar ciente de que:

I – Leu e está plenamente de acordo com o regulamento particular, amplamente divulgado nas redes sociais oficiais do evento: @trailrundafazendacamarao e @camaraoc_;

II – Participará do II Trail Run da Fazenda Camarão – Caridade/CE, por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade a organização do evento, seus patrocinadores e as prefeituras envolvidas, em seu nome e de seus sucessores;

III – Está ciente de que possui capacitação física, saúde adequada e treinamento suficiente para participar da prova;

IV – Está ciente de que, para receber o kit da prova e participar efetivamente do evento, deverá entregar o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado.

Comunidade de Camarão, Caridade, 14 de março de 2026.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, (estado civil) _____, CPF _____, residente na rua _____, n° _____, Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, telefone (____) _____, assumo toda e qualquer responsabilidade sobre minha saúde, declarando estar totalmente preparado(a) para participar da **II Trail Run da Fazenda Camarão**, que será realizada nas comunidades de Camarão, Pereiros, São Domingos, Agreste, Ipueira dos Gomes e Cachoeira, gozando de plena saúde física e mental.

Declaro, ainda, **que realizei as avaliações necessárias e tomei todas as precauções relacionadas à minha condição de saúde**, estando ciente de que me encontro apto(a) à prática de atividades físicas desta natureza.

Declaro estar ciente dos riscos que a atividade proporciona, bem como ser conhecedor(a) das dificuldades para se realizar resgates em alguns pontos do percurso, sabendo inclusive que haverá lugares em que não existe acesso de veículos, que conheço as características do terreno e os possíveis riscos de lesão, entorse, luxação, etc., eximindo a organização, as prefeituras do entorno da fazenda, os organizadores e as empresas patrocinadoras de toda e qualquer responsabilidade por acidentes pessoais, danos e perdas de objetos.

Declaro ainda que meu plano de seguro saúde é: _____, para onde deverei ser deslocado(a) em caso de emergência. Indico como pessoa para contato em caso de emergência: _____, telefone (____) _____.

Obs.:

- 1 - Li e estou plenamente de acordo com o regulamento da **II Trail Run da Fazenda Camarão**, amplamente divulgado nas redes sociais @camaraoc_.
- 2 - Serei participante do evento **II Trail Run da Fazenda Camarão** por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade a organização do evento, seus patrocinadores e as prefeituras de Caridade e Canindé, em meu nome e de meus sucessores;
- 3 - Estou ciente de estar capacitado(a) para participar deste evento, gozando de saúde adequada e treinamento compatível com a prova;
- 4 - Estou ciente de que, para receber o kit da prova e consequentemente participar do evento, deverei apresentar este Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Participante

COMISSÃO ORGANIZADORA

Francisca de Fátima Moreira de Souza
(Presidente da Comissão Organizadora)

Francisco Evando Moreira
Presidente da Associação Comunitária dos Moradores de Camarão e Região

Raimundo da Silva Venâncio
(Membro – Organizador)

Antônio Wellison Moreira Feitosa
(Membro – Organizador)

Maria Elisabeth Moreira Silva
(Membro – Organizador)

Alanna Kecya Moreira Gomes
(Membro – Organizador)

Adriana Barros Lopes
(Membro – Organizador)

Francisco Antônio da Silva Venâncio
(Membro – Organizador)

Antônio Adriano Sousa Queiroz
(Membro – Organizador)

Luciânia Araújo Nascimento
(Membro – Organizador)

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
(Membro – Organizador)